



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 055/2019

Entrada na Comissão: 24/04/2019

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ed Moraes

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Trata-se de projeto de lei que prevê autorização para que o Poder Público possa prorrogar os contratos oriundos da Lei nº 5.438, de 07 de outubro de 2014.

Desde que esja observados o prazo máximo de 5 anos de tais contratações, este relator não vislumbra óbice à tramitação e apreciação.

Sala das Comissões em 24 de abril de 2019.

Relator.

Vereador Binho Silveira: AcompanhaoRelator()SIM()NÃO _____

Vereadora Belinha: Acompanha o Relator () SIM()NÃO _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 055/2019

Entrada na Comissão: 26/04/2019

Origem: Executivo

Relator: Vereador Valério dos Anjos

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O relator é de parecer favorável, por tratar-se de prorrogação do contrato de pessoal que presta serviço na Casa Abrigo lembrando que em outubro encerra os 60 meses de vigência desta lei.

Sala das Comissões em 26 de abril de 2019.

Relator.

Vereador Martim Tressoldi: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Roger Caputi: Acompanha o Relator ()SIM()NÃO _____